



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

(Ex - Distrito de Januária/MG - Criado pela Lei Estadual nº 12.030 de 21-12-1995)

BONITO DE MINAS - CEP 39487-000

LEI Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre o recebimento de Bem
e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber e automaticamente incorporar ao Patrimônio indisponível do Município, o Veículo Camioneta, modelo Pick-Up, marca Chevrolet, Placa GMM-7260, C-20, de Cor Verde, Combustível a Gasolina, fabricação e modelo ano de 1996, Chassi nº 8AG244NETTA116285, consoante Lei Municipal de Januária de nº 1.717, de 30 de dezembro de 1996 e Termo de Doação em anexo.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS,
em 07 de janeiro de 1997.


AIER NONATO DE SOUZA FERREIRA

Prefeito Municipal


FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO Fº
Secretário Executivo